



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rua 07 de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande – CEP 57.340-000 - CNPJ 12.207.528/0001-15

DECRETO nº 1.355/17.

Declara de utilidade pública, o interesse social, para fins de desapropriação o imóvel que abaixo menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicados à espécie considerando a necessidade de aumentar a área de utilidade do Cemitério do Distrito do Massapê, neste Município, **DECRETA**:

Art. 1º. – É considerado de utilidade pública, por interesse social, para fins de desapropriação o imóvel situado no Distrito do Massapê, neste Município, de propriedade do Sr. Elton dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 068.683.944-70 e Carteira de Identidade nº 2.092.530-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira, no Distrito do Massapê, neste Município de Feira Grande, Estado de Alagoas, ao Norte, divide-se com imóvel de propriedade da Sra. Fabiana dos Santos Farias, medindo 30,00 m (trinta metros); ao Sul, divide-se com o Cemitério, medindo 30,00 m (trinta metros); ao Leste divide-se com a Rua Manoel Pereira, medindo 8,00 m (oito) metros e ao Oeste divide-se com imóvel de propriedade do Sr. Gabino Bispo dos Santos, medindo 07,80 m (sete metros e oitenta centímetros), com a finalidade precípua de aumentar a área de utilidade do Cemitério do Distrito do Massapê, neste Município, pelo valor R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 2º. - Para promover a desapropriação de que visa este Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executá-lo em processo administrativo ou judicial, na forma da legislação vigente e com recursos e dotações da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Feira Grande, 14 de março de 17.


FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
PREFEITO

Flávio Rangel Apóstolo Lira
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rua 07 de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande – CEP 57.340-000 - CNPJ 12.207.528/0001-15

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – VALDIRENE BARBOSA SANTOS,
Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Feira Grande, Estado de
Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação
vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que este Decreto nº 1.355/17, editado em
14/03/17, foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro
Público de Publicação desta Prefeitura em 14/03/17 e arquivado nesta Secretaria Municipal
de Administração em 14/03/17, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste
Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

Feira Grande, 14 de março de 17.

VALDIRENE BARBOSA SANTOS
Secretária Municipal de Administração